

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/08, e baseada na Lei Municipal nº 3.527/09 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.587/09, faz saber que se encontram abertas às inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado a estudantes, com idade mínima de 15 anos no ato da prova e 16 anos completos no ato da convocação, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos **cursos de ensino médio, cursos técnicos de nível médio e cursos de ensino superior**, vinculados ao ensino público ou privados, devidamente reconhecidos.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário, para estudantes dos seguintes cursos:

Nº Vaga	Curso Frequentado Exigido	Vagas	Vagas p/ portadores de necessidades especiais
01	Ensino Médio ou Curso Técnico em Administração	03	01
02	Licenciatura em Pedagogia	05	01
03	Técnico em Magistério – (Nível Médio)	04	01
04	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física (cursando no mínimo 2º semestre)	03	-
05	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo na área de Gestão	03	-
06	Superior em Informática: licenciatura, bacharelado ou tecnólogo (cursando no mínimo 3º semestre)	01	-
07	Técnico em Gerência de Saúde	01	-
08	Técnico em Secretaria Escolar	01	-
09	Técnico em Informática	02	-
10	Designer Gráfico (nível superior) (cursando no mínimo 3º semestre)	02	-
Total de Vagas: 28		25	03

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/08, sendo Estágio não obrigatório.

1.2. Os valores de Bolsa Auxílio e jornada de Estágio previstos no Art. 2º da Lei Municipal 3.527/09 serão de:

- a) Nível Médio / Técnico 04:00 (quatro horas diárias), bolsa no valor de R\$ 442,35 (quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
- b) Nível Superior 04:00 (quatro horas diárias), bolsa no valor de R\$ 663,53 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 18/01/2016 a 19/02/2016, das 13:00 às 17:00 no Prédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada na Praça dos Imigrantes 20, Lagoinha (em frente a Prefeitura Municipal).

2.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, e o candidato deverá estar munido dos originais e cópias simples do RG, CPF, comprovante de endereço de um dos últimos 02 meses (em nome do candidato ou dos seus responsáveis legais) e declaração escolar do curso frequentado, emitida em papel timbrado da instituição constando o reconhecimento do curso frequentado, e ano escolar que o aluno está matriculado (assinada pelo diretor escolar, secretária escolar ou coordenador do curso). Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado.

2.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela área em que deseja realizar o estágio, indicando o número da vaga desejada.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

2.4. São requisitos para inscrição:

- a) Idade mínima de 15 anos;
- b) Ser brasileiro;
- c) Residir na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG;
- d) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino que ofereça os cursos descritos no item 1, no ano de 2016.

2.5. Aos candidatos portadores de necessidades especiais são asseguradas 10% das vagas de cada área na presente seleção, e participarão desse processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a, e se for o caso solicitar procedimento diferenciado para realização da prova, sendo que se não o fizer estará sujeito ao mesmo tratamento dos demais candidatos.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição, porém os candidatos deverão doar 2 quilos de alimentos não perecíveis, exceto sal e fubá.

2.6.1. Os alimentos arrecadados serão encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social que fará a distribuição para Entidades Assistenciais.

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo será feito através de Prova Objetiva.

3.1.1. As Provas Objetivas serão realizadas no dia 06/03/2016 (domingo) no horário de 07:30 as 11:30 na Escola Municipal Professora Alice Naves Ferreira, localizada à Avenida Central, 900, Bairro Jardim Planalto em São Sebastião do Paraíso.

3.1.2. Os candidatos deverão comparecer no local da realização das provas 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para realização das mesmas, munidos

do protocolo de inscrição, cédula de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente, lápis e borracha, não sendo permitida a entrada, sobre qualquer pretexto, fora do horário estabelecido.

3.1.3. Não será permitido uso de qualquer meio eletrônico de comunicação ou cálculo, como celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, ou outros equipamentos similares, como também não será permitida a comunicação entre os candidatos, sob pena de ser excluído do processo o candidato que descumprir qualquer uma das normas acima descritas.

3.1.4. A prova objetiva terá duração de três horas e trinta minutos, sem nenhuma possibilidade de prorrogação, e os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

3.1.5. Durante a realização das provas não será fornecido nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou a maneira de resolvê-las, e o candidato deverá preencher a folha de respostas, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica azul ou preta o espaço correspondente à alternativa escolhida.

3.1.6. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentem rasuras, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

3.1.7. O candidato após o término da prova deverá devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

3.1.8. O gabarito para conferência será publicado pela Prefeitura até o segundo dia útil após a realização das provas no quadro de avisos da Prefeitura e no *site* oficial do município (www.ssparaíso.mg.gov.br).

3.2. As provas Objetivas para os estudantes de nível Médio, Técnico e Superior terão 30 (trinta) questões, com quatro alternativas cada, valendo cada uma 02 (dois) pontos, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) de Informática e 10 (dez) de conhecimentos específicos das áreas disponibilizadas no item 1.

3.2.1. A pontuação máxima de cada prova será de 60 (sessenta) pontos, de caráter classificatório, e só será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos, ou seja, 36 (trinta e seis) pontos.

3.3. Os candidatos serão classificados levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova Objetiva. Constarão de duas listagens os candidatos aprovados: uma listagem geral por curso e uma listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais por curso, que serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

3.3.1. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Informática;
- c) maior nota em matemática;
- d) o candidato de maior idade.



3.4. A Prefeitura Municipal divulgará a partir de 10/03/2016, a classificação dos candidatos aprovados no presente processo no site oficial do Município www.ssparaíso.mg.gov.br, como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal a partir das 16:00.

3.4.1. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos contra a respectiva classificação.

3.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior e protocolado pelo candidato no setor geral de Protocolo da Prefeitura Municipal.

3.6.1. O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município no prazo de 05 dias após o final do prazo para recursos.

3.7. A Prefeitura Municipal divulgará a partir de 15/03/2016, a classificação final dos candidatos aprovados, após recursos, no presente processo no site oficial do Município www.ssparaíso.mg.gov.br, como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal à partir das 16:00.

4- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência enviada ao candidato, bem como por publicação no site www.ssparaíso.mg.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

4.3. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos, no ato de convocação.

4.4. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.5. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e assinar o Termo de Desistência da vaga.

4.6. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.6.1. A documentação comprobatória e o candidato serão submetidos à verificação médica por profissional designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso que deverá avaliar cada caso emitindo seu parecer final.

4.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.8. O candidato não poderá escolher a secretaria municipal ou departamento onde realizará o estágio.



4.8.1. No ato da celebração do convênio de Estágio será respeitada a área de formação e a vaga para qual foi inscrito.

4.9. O candidato no ato da Celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá possuir 16 anos (completos) sob pena de não assumir a sua vaga de estagiário.

5- DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. Após convocação para o preenchimento da vaga, o estagiário deverá se apresentar no setor de estágio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior com os seguintes documentos originais e cópias simples:

- a) Termo de Compromisso de Estágio assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- b) RG (original e duas cópias);
- c) CPF (original e duas cópias);
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação ou quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos) (original e duas cópias);
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (original e duas cópias);
- f) Comprovante de Endereço (original e duas cópias);
- g) Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- h) No caso do menor de idade deve também apresentar originais e cópia do RG e CPF do responsável.

5.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE terão término em 30/07/2016, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, a critério da Administração Municipal.

5.3. O estudante que iniciar o estágio, poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura por no máximo dois anos, computando-se o tempo de estágios realizados anteriormente.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que haja o esgotamento de candidatos aprovados.

6.2. O ato da inscrição para o processo seletivo 01/2016 implicará no conhecimento das condições do certame e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos estudantes decorrentes de:

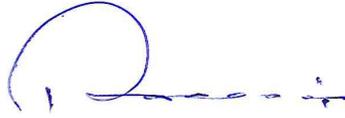
- a) endereço e telefone não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste certame e Secretaria Municipal de

Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São Sebastião do Paraíso, 05 de janeiro de 2016.



Dr. Rêmolo Aloise
Prefeito Municipal



Prof. Ms. Cícero Barbosa da Silva
Sec. Mun. Ciência, Tecnologia, Ed. Profissional, Ens. Superior
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I - CONTEÚDO DAS PROVAS:
(não haverá indicação de referência bibliográfica)

Conhecimentos Básicos e Gerais:

1. Língua Portuguesa (Todos os níveis e especialidades):

- Leitura e Interpretação de textos;
- Gramática Aplicada: classes das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo);
- Acentuação gráfica;
- Ortografia.

2. Matemática (Todos os níveis e especialidades):

- Operações fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, porcentagem;
- Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e superfície);
- Equações de 1º Grau e 2º Grau;
- Regra de três simples e composta;
- Juros e descontos simples.

3. Conhecimentos Gerais (Todos os níveis e especialidades):

- História e tradições da cidade de São Sebastião do Paraíso, Cidadania.

4. Conhecimentos de Informática (Todos os níveis e especialidades):

- *Softwares:* Sistema operacional *Windows XP*, Editor de textos (*LibreOffice 3.5 – Writer*), Editor de planilhas (*LibreOffice 3.5 – Calc*);
- *Internet:* navegação e correio eletrônico;
- Conhecimentos gerais do uso básico de computadores.

Conhecimentos Específicos:

1. Licenciatura em Pedagogia:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 à 214;
- Lei de Diretrizes e Bases 9394/96: Artigos 1º à 34;
- História da Educação;
- Estrutura e funcionamento da educação básica;
- Metodologia de língua portuguesa;
- Metodologia de matemática;
- Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14;
- Políticas Educacionais.

2. Técnico em Magistério (nível médio):

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 à 214;
- Lei de Diretrizes e Bases 9394/96: Artigos 1º à 34;
- História da Educação;
- Estrutura e funcionamento da educação básica.

3. Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física:

- Fundamentos de Fisiologia do Exercício;
- Fisiologia do Exercício;
- Saúde e Movimento;
- Esportes.

4. Bacharelado em Administração ou Tecnólogo na área de Gestão:

- Aspectos legais e gerais das empresas;
- Organização empresarial;
- Teorias da administração;
- Atendimento ao público;
- Documentação básica utilizada nas empresas;
- Redação empresarial e oficial.

5. Superior em Informática: Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo na área de Informática:

- Arquitetura de computadores;
- Montagem e manutenção;
- Software: Sistema operacional Windows XP, Editor de textos (LibreOffice 3.5 – Writer), Editor de planilhas (LibreOffice 3.5 – Calc); Editor de apresentações (LibreOffice 3.5 – Impress);
- *Internet*: navegação e correio eletrônico;
- Redes de computadores;
- Redes de internet.

6. Técnico em Gerência de Saúde:

- A profissão de gerência de saúde;
- Direito e legislação na saúde;
- Relações humanas e ética profissional;
- Gestão de financiamento público e regulação de assistência na saúde;
- Demografia.

7. Técnico em Secretaria Escolar:

- Técnicas de secretaria escolar;
- Documentação da secretaria escolar;
- Informática aplicada à secretaria escolar;
- Direito administrativo e do trabalho;
- Gestão democrática nos sistemas de ensino;
- Sociedade e trabalho.

8. Técnico em Informática:

- Sistemas operacionais (Windows 7, Linux Educacional 5.0);
- Internet;
- Redes de computadores;
- Softwares: Editor de texto, Planilha eletrônica, Apresentações (Microsoft Office 2010 / Libreoffice 3.5).

9. Designer Gráfico:

- Tratar e manipular imagens (habilidade com softwares gráficos, photoshop, ilustrador, corel draw);
- Produzir layouts;
- Criar logomarcas, logotipos;
- Identidade Visual.

